



LEI Nº 212, DE 15 DE MAIO DE 1952.

Dispõe sobre aumento de subvenção.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentada para quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), a subvenção destinada á Escola Normal "Getulio de Carvalho" desta Cidade, que será incluída em dotação própria do Orçamento para o exercício de 1953.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1953.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 15 de maio de 1952.

Ataciano de Oliveira Santana
Prefeito Municipal

Quelso de Souza Ferreira
Secretário-Substituto